SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 654/2025 São Jorge D´Oeste, 07 de Julho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração
Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a prorrogação em mais 12 meses do contrato n° 88/2023, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **CONECT SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de Guaratuba/PR, Rod Guaratuba, 244 - CEP: 83280000 - BAIRRO: Prainha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **07.883.736/0001-02**, referente à inexigibilidade n° 17/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

Justificativa: Os serviços prestados pela empresa conforme especificado no objeto do credenciamento, destina-se a seleção de empresas para prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão no pronto atendimento do município. Por ser um serviço continuo que funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, visto que o município não possui profissionais próprios em quantidade necessária e em regime diferenciado de horários, para manter equipe de enfermagem 24 horas em regime de plantão no Pronto Atendimento municipal. Considerando a necessidade dos serviços, ainda o tempo necessário para a realização de um novo credenciamento que já esta em andamento no setor de licitação e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual. Havendo legalidade para prorrogação após avaliação jurídica, solicito a prorrogação por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira C Tisatto

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4488/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Oficio nº 188/2025

São Jorge D'Oeste, 01 de Julho de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: CONECT SAUDE LTDA

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato nº 88/2023, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **CONECT SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de Guaratuba/PR, Rod Guaratuba, 244 - CEP: 83280000 - BAIRRO: Prainha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.883.736/0001-02**, referente ao Chamamento Publico nº 005/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. Com prazo de vigência até de 04 de Setembro de 2025.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

CARTA DE ACEITE

A empresa **CONECT SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º **07883736-0001-02**, com sede na Rodovia Guaratuba, 244, bairro Prainha, cidade de Guaratuba, cep 83.280-000, Estado do Paraná neste ato representada por **RUY HAUER REICHERT**, inscrito no CPF sob o n.º 354.262.099-87, portador da carteira de identidade n.º 795304-6, residente e domiciliado na Rua Rodovia Guaratuba, 244, bairro Prainha, cidade de Guaratuba, cep 83.280-000, **DECLARA** que aceita a prorrogação de prazo do contrato nº **88/2023** nos moldes do contrato, excepcionalmente para o período de 12 meses a contar do dia **05/09/2025**, ou seja, após decorrido os 12 meses previstos em contrato firmado entre a empresa supracitada e o Município de São Jorge D' do Oeste Paraná

Guaratuba, 04 de julho de 2025.

CONECT SAUDE LTDA:07883736000102

Assinado de forma digital por CONECT SAUDE LTDA:07883736000102
Dados: 2025.07.04 10:20:43 -03'00'

CONECT SAÚDE LTDA.
CNPJ: 07.883.736/0001-02
RUY HAUER REICHERT
Sócio- Administrador
CPF Nº 354.262.099-87

CONECT SAÚDE

conectsaude01@gmail.com 41 88234788 / 99815-2900
Rod. Guaratuba, Prainha, 83.260-000, Guaratuba/PR

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: Solicita Concordância Prorrogação Contratual

De conect saude <conectsaude01@gmail.com>
Para Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 04/07/2025 10:28

CARTA DE ACEITE.pdf (~703 KB)

Bom dia , prezadas,

Informamos que a Empresa aceita a prorrogação do Contrato, segue em anexo a carta de aceite.

Att

Em qua., 2 de jul. de 2025 às 10:43, Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

> Prezado (a) Senhor (a)
>
> Encaminho anexo oficio informando a intenção da secretaria municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste na prorrogação do atual contrato firmado entre o município e a empresa, solicita a manifestação formal desta empresa quanto a concordância ou não na prorrogação, para que seja possível os tramites seguintes.
>
> --
> Secretaria Municipal de Saúde
> São Jorge D' Oeste - PR

--

CONECTSAÚDE
conectsaude01@gmail.com
41 88234788 / 99815-2900
Rod. Guaratuba, Prainha,
83.260-000, Guaratuba/PR

Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 12:56:57 e 08/07/2025 13:30:44

Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS
Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R$ 818,89 (un)	-	R$ 818,89	R$ 2.456,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025	R$ 700,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024	R$ 601,52
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R$ 1.155,16
Valor Unitário				**R$ 818,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 818,89

Item 2: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS
Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	130	R$ 447,22 (un)	-	R$ 447,22	R$ 58.138,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICPIO DE CEARA-MIRIM / 08004061000139 - MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	08004061000139-1-000041/2025	06/03/2025	R$ 430,00
2	95.543.427/0001-42 - MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 985461 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	95543427000142-1-000005/2025	23/01/2025	R$ 411,66
3	15.024.045/0001-73 - MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA	15024045000173-1-000035/2024	09/08/2024	R$ 500,00
Valor Unitário				**R$ 447,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 430,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 447,22

Item 3: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS
Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	400	R$ 818,89 (un)	-	R$ 818,89	R$ 327.556,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025	R$ 700,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024	R$ 601,52
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R$ 1.155,16
Valor Unitário				**R$ 818,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 818,89

Item 4: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO
Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	800	R$ 433,28 (un)	-	R$ 433,28	R$ 346.624,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR	76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025	R$ 402,47
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R$ 520,00
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R$ 377,38
Valor Unitário				**R$ 433,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 402,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 433,28

Item 5: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS
Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	260	R$ 440,90 (un)	-	R$ 440,90	R$ 114.634,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR	76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025	R$ 402,47
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R$ 520,00
Valor Unitário				**R$ 461,24**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Pranchita | Fundação Hospitalar da Fronteira	FHF-22025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento	14/02/2025	R$ 400,22

Valor Unitário **R$ 400,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 402,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 440,90

Item 6: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO
Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	6	R$ 626,50 (un)	-	R$ 626,50	R$ 3.759,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R$ 520,00

Valor Unitário **R$ 520,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.316.064/0001-93 - Câmara Municipal de Londrina	CML-62025-Processo dispensa	27/03/2025	R$ 733,00

Valor Unitário **R$ 733,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 626,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 626,50

Valor Global: **R$ 853.168,27**

Detalhamento dos Itens

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

Preço Estimado: R$ 818,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 818,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 818,89

Quantidade	Descrição	Observação
3 Plantões	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 700,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

Objeto: ADITIVO DE PRAZO PARA: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do município de São Jorge d Oeste-Pr

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
COT 1	LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 - MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR	76.995.380/0001-03	08/07/25
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	08/07/25
COT 3			
COT 4			

								VALOR R$			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17	1.800,00
2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	PLANTAO	130	406,00	430,00	411,66	500,00	406,00	500,00	436,92	52.780,00
3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLANTAO	400	403,61	700,00	601,52	1.155,16	403,61	1.155,16	715,07	161.444,00
4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17	1.800,00
5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLANTAO	800	356,73	402,47	520,00	377,38	356,73	520,00	414,15	285.384,00
6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLANTAO	260	344,16	402,47	520,00	400,00	344,16	520,00	416,66	89.481,60
7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67	2.700,00
8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67	2.700,00

Responsavel pela cotação

LIOMAR SIEGA

OBS.: CONFORME REALIZADO A PESQUISA DE PREÇOS, FOI CONSTATADO A VANTAJOSIDADE PARA PRORROGAÇÃO NOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 17/2023, DEVIDO AOS VALORES FICAREM ABAIXO DOS VALORES DE MERCADO.

São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2025.

APROVAÇÃO: **TOTAL:** **598.089,60**

[X] ADITIVO DE PRAZO

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 2738/2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE					**5.724.720,37**	**6.151.907,45**	**4.240.605,17**	**1.911.302,28**
001 Departamento de Administração em Saude					**4.167.618,83**	**4.264.004,21**	**3.545.833,54**	**718.170,67**
10.301.0011.2055			Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		**4.167.618,83**	**4.264.004,21**	**3.545.833,54**	**718.170,67**
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					
04140	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.296.486,73	1.296.486,73	1.289.354,84	7.131,89
04150	E	00331	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	221.132,10	221.132,10	0,00	221.132,10
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04170	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.078.437,57	221.562,43
04180	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	49.964,72	35,28
04180	EA	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	65.921,02	56.382,76	9.538,26
04190	E	00331	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	300.000,00	300.000,00	71.685,69	228.314,31
04190	EA	00331	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	30.464,36	7,96	30.456,40
002 Departamento de Atenção em Saude					**1.557.101,54**	**1.887.903,24**	**694.771,63**	**1.193.131,61**
10.301.0011.2058			Bloco de Atenção Básica em Saúde		**1.467.101,54**	**1.651.049,66**	**617.765,34**	**1.033.284,32**
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					
04400	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04410	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00	600.000,00	93.857,02	506.142,98
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04419	E	00374	1016/12/99/00/00	Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04419	EA	00374	1016/12/99/00/00	Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
04421	E	00382	1011/09/02/05/18	TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
04421	EA	00382	1011/09/02/05/18	TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	0,00	7.247,50	0,00	7.247,50
04422	E	00387	1011/09/02/05/18	FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
04422	EA	00387	1011/09/02/05/18	FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	0,00	21.522,36	0,00	21.522,36
04426	E	00397	0494/12/02/06/20	EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04420	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.101,54	667.101,54	373.649,56	293.451,98
04420	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	102.112,52	101.978,57	133,95
04423	E	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
04423	EA	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	0,00	16.608,42	5.097,85	11.510,57
04424	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00
04424	EA	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacéutica	0,00	44.201,40	43.182,34	1.019,06
04425	E	00956	1033/09/02/06/20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv	0,00	0,00	0,00	0,00
04425	EA	00956	1033/09/02/06/20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv	0,00	8.155,92	0,00	8.155,92
10.302.0011.2060			Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC		**90.000,00**	**236.853,58**	**77.006,29**	**159.847,29**
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04510	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00	68.853,60	1.146,40
3.3.93.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04521	E	00373	0496/09/02/05/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ESTADUAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
04521	EA	00373	0496/09/02/05/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ESTADUAL)	0,00	146.853,58	0,00	146.853,58
04520	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	8.152,69	11.847,31
				Total Geral	**5.724.720,37**	**6.151.907,45**	**4.240.605,17**	**1.911.302,28**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/08/2025

Contas de despesa: 4140, 4150, 4170, 4180, 4190, 4400, 4410, 4419, 4421, 4422, 4426, 4420, 4423, 4424, 4425, 4510, 4521, 4520

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CLAUDEMIR LAURINDO
CNPJ: 07.883.736/0001-02

CLAUDEMIR LAURINDO, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, maior, portador da cédula de Identidade Nº 8.035.254-9, SSP-PR, CPF Nº 037.232.609-93, data de nascimento 25/06/1979, residente e domiciliado na Rua Antonina, Nº 760, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-580;

Empresário individual sob o nome empresarial de **CLAUDEMIR LAURINDO**, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Antonina, Nº 760, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-580. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 07.883.736/0001-02. NIRE 41105959140. Resolve assim. Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERACAO DE SEDE: A sociedade terá sua sede em Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000.

CLAUSULA SEGUNDA DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de CONECT SAUDE LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RUY HAUER REICHERT**, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, maior, portador da cédula de Identidade Nº 795304-6, SSP-PR, CPF Nº 354.262.099-87, data de nascimento 09/01/1957, residente e domiciliado na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, na cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000;

CLÁUSULA QUARTA DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **CLAUDEMIR LAURINDO**, que possui na sociedade R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para o sócio ingressante RUY HAUER REICHERT.

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade ora transformada, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RUY HAUER REICHERT	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	200.000,00

CLAUSULA SEXTA DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade passa a ser: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, prestação de serviços médicos em consultório e hospitais, atividades de fisioterapia e terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de psicologia

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CLAUDEMIR LAURINDO
CNPJ: 07.883.736/0001-02

e psicanalise, atividades de enfermagem, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, psicopedagogia, atividades de apoio a educação, serviços de tomografia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, atividades de profissionais da nutrição, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários ,atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
8640-2/04 - Serviços de tomografia;
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;

CLAUSULA SETIMA DA REATIVACAO: A sociedade fica reativada a partir desse arquivamento.

CLAUDULA OITAVA DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contidas no contrato social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CLAUDEMIR LAURINDO
CNPJ: 07.883.736/0001-02

CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RUY HAUER REICHERT, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, maior, portador da cédula de Identidade Nº 795304-6, SSP-PR, CPF Nº 354.262.099-87, data de nascimento 09/01/1957, residente e domiciliado na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, na cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000;

Único sócio da sociedade **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 07.883.736/0001-02. Resolve assim. Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade girará sob a denominação social de **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, prestação de serviços médicos em consultório e hospitais, atividades de fisioterapia e terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de psicologia e psicanalise, atividades de enfermagem, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, psicopedagogia, atividades de apoio a educação, serviços de tomografia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, atividades de profissionais da nutrição, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários ,atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
8640-2/04 - Serviços de tomografia;
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CLAUDEMIR LAURINDO
CNPJ: 07.883.736/0001-02

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;

CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R$1,00 (um real) em moeda corrente do País, já totalmente integralizados em moeda corrente do país ficando representado da seguinte forma.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RUY HAUER REICHERT	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUY HAUER REICHERT** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CLAUDEMIR LAURINDO
CNPJ: 07.883.736/0001-02

CLÁUSULA NOVA DA RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o sócio procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO: Fica eleito o foro de município de Francisco Beltrão no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 28 de abril de 2023.

RUY HAUER REICHERT

CLAUDEMIR LAURINDO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03723260993	CLAUDEMIR LAURINDO
35426209987	Ruy Hauer Reichert

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 14:06 SOB Nº 41211584286.
PROTOCOLO: 232774234 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306361951. CNPJ DA SEDE: 07883736000102.
NIRE: 41211584286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
CONECT SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

RUY HAUER REICHERT, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, maior, portador da cédula de Identidade Nº 795304-6, SSP-PR, CPF Nº 354.262.099-87, data de nascimento 09/01/1957, residente e domiciliado na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, na cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000;

Único sócio da sociedade **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 07.883.736/0001-02. Resolve assim. Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter como objeto social:

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, prestação de serviços médicos em consultório e hospitais, atividades de fisioterapia e terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de psicologia e psicanalise, atividades de enfermagem, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, psicopedagogia, atividades de apoio a educação, atividades de profissionais da nutrição, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários ,atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8630-5/04 - Atividade odontológica
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

CLAUSULA SEGUNDA DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contidas no contrato social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RUY HAUER REICHERT, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, maior, portador da cédula de Identidade Nº 795304-6, SSP-PR, CPF Nº 354.262.099-87, data de nascimento 09/01/1957, residente e domiciliado na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, na cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000;

Único sócio da sociedade **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 07.883.736/0001-02. Resolve assim. Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade girará sob a denominação social de **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, prestação de serviços médicos em consultório e hospitais, atividades de fisioterapia e terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de psicologia e psicanalise, atividades de enfermagem, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, psicopedagogia, atividades de apoio a educação, atividades de profissionais da nutrição, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários ,atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8630-5/04 - Atividade odontológica
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R$1,00 (um real) em moeda corrente do País, já totalmente integralizados em moeda corrente do país ficando representado da seguinte forma.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RUY HAUER REICHERT	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUY HAUER REICHERT** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

CLÁUSULA NOVA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o sócio procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de município de Guaratuba no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaratuba – PR, 04 de julho de 2023.

_____
Ruy Hauer Reichert
Assinatura Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35426209987	Ruy Hauer Reichert

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 13:08 SOB Nº 20234552484.
PROTOCOLO: 234552484 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310026622. CNPJ DA SEDE: 07883736000102.
NIRE: 41211584286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
CONECT SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

RUY HAUER REICHERT, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, maior, portador da cédula de Identidade Nº 795304-6, SSP-PR, CPF Nº 354.262.099-87, data de nascimento 09/01/1957, residente e domiciliado na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, na cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000;

Único sócio da sociedade **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 07.883.736/0001-02. Resolve assim. Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter como objeto social:

A seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades odontológicas, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para urgências, prestação de serviços médicos em consultórios e hospitais, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, enfermagem, fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio, atenção ambulatorial não especificada, psicopedagogia, apoio à educação, profissionais da nutrição, serviços de assistência social sem alojamento, assistência social prestada em residências coletivas e particulares, consultoria jurídica, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, consultoria em gestão empresarial, e vigilância e segurança privada.

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8630-5/04 - Atividade odontológica
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLAUSULA SEGUNDA DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contidas no contrato social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RUY HAUER REICHERT, brasileiro, empresário, casado com regime parcial de bens, maior, portador da cédula de Identidade Nº 795304-6, SSP-PR, CPF Nº 354.262.099-87, data de nascimento 09/01/1957, residente e domiciliado na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, na cidade de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000;

Único sócio da sociedade **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF sob nº 07.883.736/0001-02. Resolve assim. Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade girará sob a denominação social de **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Guaratuba - PR, na Rodovia Guaratuba, Nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades odontológicas, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para urgências, prestação de serviços médicos em consultórios e hospitais, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, enfermagem, fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio, atenção ambulatorial não especificada, psicopedagogia, apoio à educação, profissionais da nutrição, serviços de assistência social sem alojamento, assistência social prestada em residências coletivas e particulares, consultoria jurídica, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, consultoria em gestão empresarial, e vigilância e segurança privada.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº:

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8630-5/04 - Atividade odontológica
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R$1,00 (um real) em moeda corrente do País, já totalmente integralizados em moeda corrente do país ficando representado da seguinte forma.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RUY HAUER REICHERT	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

CLÁUSULA QUINTA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUY HAUER REICHERT** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
CLÁUSULA NOVA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o sócio procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02
NIRE: 41211584286

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de município de Guaratuba no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaratuba – PR, 27 de fevereiro de 2025.

_____
Ruy Hauer Reichert
Assinatura Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35426209987	Ruy Hauer Reichert

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 09:24 SOB Nº 20250990695.
PROTOCOLO: 250990695 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504127013. CNPJ DA SEDE: 07883736000102.
NIRE: 41211584286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2025.
CONECT SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.883.736/0001-02 **MATRIZ**		**08/03/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONECT SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONECT SAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GUARATUBA	**244**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.280-000	**PRAINHA**	**GUARATUBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTSAUDE01@GMAIL.COM.BR	**(41) 9815-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **08:00:09** (data e hora de Brasília).

MUNICIPIO DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE **Certidão Nº:** 16876 / 2025

Código de Autenticação: 97AC8B1C8B01C1E1D8D4A8ED6857810C

CGCM: 11201654

CNPJ/CPF: 07.883.736/0001-02

Nome: CONECT SAUDE LTDA

Endereço/Número: R RODOVIA GUARATUBA, Nº244

Bairro: PRAINHA

Complemento:

Município: Guaratuba : PR **CEP:** 83280000

Requerente: BEATRIZ HORDINA

Finalidade: ÓRGÃOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Guaratuba, 25 de agosto de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 23/11/2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037225942-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.883.736/0001-02**
Nome: **CONECT SAUDE LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2025 15:33:12)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONECT SAUDE LTDA
CNPJ: 07.883.736/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:56 do dia 20/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2025.
Código de controle da certidão: **9A85.334E.061F.778E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.883.736/0001-02

Razão Social: CONECT SAUDE LTDA

Endereço: ROD GUARATUBA 244 / PRAINHA / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204281370949963

Informação obtida em 25/08/2025 09:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECT SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.883.736/0001-02
Certidão nº: 38990587/2025
Expedição: 09/07/2025, às 08:20:51
Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECT SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.883.736/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do contrato 088/2023.

27/08/25
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **CONECT SAÚDE LTDA,** CNPJ/MF sob n° 07.883.736/0001-02, referente ao **Processo de Inexigibilidade n° 017/2023 –Contrato n° 088/2023**, com vencimento em **04/09/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo por igual período e renovação da quantidade inicial do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do CONTRATO;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na referida empresa, responsável pela contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Recebi 25/08/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.719/2025

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD.Prefeito;

PARA; ROZI TEREZINHA MARMITT - DD. Secretária de Saúde;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO nº 090/2023 - Empresa CONECT SAÚDE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.883.736/0001-02;

SERVIÇOS: ENFERMEIROS E TÉCNICOS:

ÚNICO LOTE - DIVERSOS ITENS - VALOR GLOBAL R$ 598.089,60 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e niove reais e sessenta centavos);

PARECER JURÍDICO nº 0115.09/2025:

Sr. Prefeito/Sra. Secretária:

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO nº 088/2023, celebrado com a empresa CONECT SAÚDE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.883.736/0001-02, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 017/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023", pelo prazo de 12 (doze), meses, até o dia 04.09.2026;

O referido Contrato, tem por objeto:

"Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermaggem para atendimento no Centro Municipal de Saúde de SÃO JORGE D´OESTE PR".

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no item nº 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato acima consignado, uma vez estar demonstrado e

comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 3° Aditivo pleiteado.

O item acima referido, dispõe:

Item 3.1..*O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses (04.09.2024), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser pororrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses - 04.09.2024), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei n° 8.666/93.*

Pois bem, o objeto do Contrato n° 088/2023, se trata de serviços contínuos, como acima ficou consignado, sendo que a empresa contratada concorda expressamente com referida prorrogação, por mais 12 (doze), meses:

O art. 57 da Lei n° 8.666/93, que assim estabeleçe:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II *– à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosoas para a Administração,* ***limitada a sessenta meses.*** *(negrito nosso).*

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, elaborado pela Secretaria de Saúde, sendo certo ainda que a empresa vencedora da licitação, concorda expressamente com o

mesmo, aceitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja até 04 de setembro de 2.026.

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações – Agente de Contratação – Fase interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 088/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 04 de setembro de 2.026, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito.

Essa é a nossa posição jurídica.

De Dois Vizinhos p/São Jorge D'Oeste, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/09/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 88/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato n° 88/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 17/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CONECT SAUDE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONECT SAUDE LTDA**, com sede na Rod Guaratuba, 244 - CEP: 83280000 - BAIRRO: Prainha, Guaratuba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 07.883.736/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **Ruy Hauer Reichert**, portador(a) do CPF: 354.262.099-87, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 88/2023**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 17/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/09/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 04/09/2025.

CONECT SAUDE LTDA:07883736000102 Assinado de forma digital por CONECT SAUDE LTDA:07883736000102 Dados: 2025.09.07 16:45:32 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

CONECT SAUDE LTDA
Ruy Hauer Reichert
CPF Nº. 354.262.099-87

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/09/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - 25.371.647/0001-50. Item: 1 – R$ 44,00; 3 – R$ 1.467,99; 4 – R$ 455,00; 5 – R$ 1.149,00; 6 – R$ 744,00; 7 – R$ 68,19; 8 – R$ 10,79; 9 – R$ 39,89; 10 – R$ 329,99; 11 – R$ 373,99; 12 – R$ 369,99; 13 – R$ 98,99; 14 – R$ 94,99; 15 – R$ 162,84; 16 – R$ 164,00; 17 – R$ 249,00; 18 – R$ 188,00; 19 – R$ 45,00; 20 – R$ 24,00; 21 – R$ 74,99; 22 – R$ 31,99 e 23 – R$ 992,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.501,86 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).
2 – GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - 18.468.464/0001-92. Item: 2 – R$ 980,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 04 de setembro de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº.** 10.809.818/0001-03
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 06: BANANA CATURA KG: de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE 1 – ITEM 51: TOMATE KG: de R$ 2,54 (dol reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos).**
Prazo de vigência	**18/06/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº.** 42.891.511/0001-90
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 38.542.520/0001-07
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**M S SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 43.056.186/0001-03
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 34.469.844/0001-06
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**JULIANO DE COSTA LTDA - EPP – CNPJ nº.** 72.150.550/0001-06
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 02/09/2026. II – o reajuste de valor pelo índice INPC (IBGE) de 5,246270%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**02/09/2026**
Prazo de execução	**02/09/2026**
Data assinatura	02/09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/10/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para implantação de sistema de iluminação no Estádio municipal Sebastião Maria, localizado em Salto do Lontra-PR, com recursos próprios no valor máximo de R$ 553.260,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais com trinta e quatro centavos)	PB LED INSTALADORA LTDA	1,0	494.000,00	494.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PB LED INSTALADORA LTDA	494.000,00

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2025.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 093/2025
CONCURSO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo. **Recepcionista 40h da ouvinas previdenciárias**

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Nerci Bini, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:30 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que faz parte integrante do Edital nº 001/2025, de 25 de outubro de 2025, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação.

Recepcionista 40 h – Ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800257	SUELEN MEIRINHO	31/08/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	74,00	12,00	12,00	6,00	44,00	20

Art. 2º - O candidato que no julgamento convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2025

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para implantação de sistema de iluminação no Estádio municipal Sebastião Maria, localizado em Salto do Lontra-PR, com recursos próprios no valor máximo de R$ 553.260,34 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais com trinta e quatro centavos)
CONTRATADO:	PB LED INSTALADORA LTDA
CNPJ:	47.171.676/0001-01
VALOR:	494.000,00
VIGÊNCIA:	04/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de setembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de árvores
CONTRATADO:	46.276.882 ALDEMAR BUNN
CNPJ:	46.276.882/0001-77
VALOR:	14.733,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de setembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Câmara Municipal de Pato Branco

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A **Câmara Municipal de Pato Branco**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7, de 9 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 30/2025, conforme despacho nº 28- 902-2025 e Memorando 2.555/2025. A decisão fundamenta-se na necessidade recente de novas demandas relacionadas ao objeto do certame, inclusive a necessidade de aquisição de mais uma unidade do modelo de televisão já especificado no edital, bem como outros itens correlatos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Pato Branco, 4 de setembro de 2025. **RODRIGO SARTOR MAYER.** ***Pregoeiro***

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão de obras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 17.750,88 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais esessentaecito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo de itens (lote)
DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br ou telefone (46) 3272-1500
Pato Branco, 4 de setembro de 2025. - Rodrigo Sartor Mayer - Agente de Contratação/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão obra, sob demanda, inerentes à manutenção predial preventiva, corretiva e de modernização dos bens imóveis, com fornecimento de peças,equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sem acréscimo de área construída, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por item
DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.
Pato Branco, 4 de setembro de 2025. - Rodrigo Sartor Mayer - Agente de Contratação/Pregoeiro

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº.** 42.891.511/0001-90
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA005BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C8B91B48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 38.542.520/0001-07
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:31D8317C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**M S SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 43.056.186/0001-03
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B399E97C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 34.469.844/0001-06
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2026**
Prazo de execução	**04/09/2026**
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2DC309F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - 25.371.647/0001-50. Item: 1 – R$ 44,00; 3 – R$ 1.467,99; 4 – R$ 455,00; 5 – R$ 1.149,00; 6 – R$ 744,00; 7 – R$ 68,19; 8 – R$ 10,79; 9 – R$ 39,89; 10 – R$ 329,99; 11 – R$ 373,99; 12 – R$ 369,99; 13 – R$ 98,99; 14 – R$ 94,99; 15 – R$ 162,84; 16 – R$ 164,00; 17 – R$ 249,00; 18 – R$ 188,00; 19 – R$ 45,00; 20 – R$ 24,00; 21 – R$ 74,99; 22 – R$ 31,99 e 23 – R$ 992,99. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.501,86 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).**

2 – GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - 18.468.464/0001-92. Item: 2 – R$ 980,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 04 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:D77887DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4748 NOMEIA IDACIR GONÇALVES DA ROCHA

DECRETO Nº 4748/2025

Nomeia o Sr. Idacir Gonçalves da Rocha, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,